



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@montalvania.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 47 /2024

“Dispõe sobre a denominação de logradouros”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montalvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

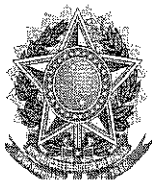
Art. 1º. Fica a Rua 01 denominada Rua Abel Ferreira, localizada no Bairro Guarabira, em Montalvânia-MG.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo providenciar a instalação de placas de nomenclatura de que trata esta lei e enviar para todos os órgãos públicos, privados e ao conhecimento da sociedade para se comunicar com definição clara do atual endereço.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montalvânia, 14 de agosto de 2024.

Vicente Neres de Santana
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

email: camara@montalvania.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de alterar a rua 1, que será denominada rua Abel Ferreira, localizada no bairro Guarabira, na cidade de Montalvânia-MG

Encaminho para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração e denominação de logradouros, com base na Lei Federal nº 6.454/77, encaminha a Mesa o Projeto de Lei com intuito de envio a plenário para votação da denominada rua.

Isto posto, é o projeto que submeto ao Plenário a quem cabe a decisão final.

Montalvânia, 14 de agosto de 2024.

Vicente Neres de Santana

Vereador